



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

---

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_ /2026**

Solicita informações e documentação referente à autorização de evento realizado no Município de Uruguaiana/RS, bem como os procedimentos administrativos adotados para sua concessão e fiscalização.

**Documento \_\_\_\_**

**Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:**

A Vereadora Stella Luzardo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no art. 146 do Regimento Interno desta Casa, vem requerer, após aprovação pelo Plenário, o encaminhamento do presente requerimento ao Poder Executivo Municipal, para que preste informações e encaminhe documentação relativa à autorização de evento noturno realizado no dia 15 de março de 2026, na Rua Gal. Câmara, nº 2082, Centro, neste Município, nos termos a seguir:

1. que sejam informados e encaminhados **todos os atos administrativos** que culminaram na autorização para a realização do evento supracitado;
2. que sejam identificadas as Secretarias Municipais envolvidas no processo de autorização, bem como os respectivos agentes responsáveis;
3. que seja detalhado o procedimento administrativo geral adotado para a concessão de autorizações dessa natureza, com a indicação dos critérios técnicos e legais exigidos, normas aplicáveis e eventuais condicionantes impostas, bem como se tais requisitos foram efetivamente observados no caso específico da autorização objeto do presente requerimento;
4. que seja informado se houve fiscalização quanto ao cumprimento das condições da autorização durante a realização do evento, com o encaminhamento dos respectivos relatórios, registros e eventuais autos de infração; em caso positivo, que sejam detalhadas as





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

- irregularidades constatadas e as providências adotadas; em caso negativo, que sejam apresentadas as justificativas para a ausência de fiscalização;
5. que seja esclarecido se houve a instauração de procedimento administrativo em decorrência das irregularidades constatadas, com a indicação das providências adotadas;

### JUSTIFICATIVA

Conforme relatado, o evento ocasionou significativa perturbação do sossego público em horário noturno, com emissão de música em volume elevado, execução de conteúdo inadequado e presença de menores de idade no entorno, além de interferir na fluidez do tráfego e comprometer a regular circulação de veículos na via pública.

A gravidade da situação se evidencia, inclusive, pela necessidade de acionamento da Ronda Ostensiva Municipal (ROMU), que compareceu ao local e determinou o encerramento das atividades, com a consequente desobstrução da via pública.

Diante desse cenário, que revela potencial impacto à ordem pública, ao bem-estar da coletividade, à mobilidade urbana e à proteção de menores, mostra-se imprescindível o esclarecimento acerca dos atos administrativos que autorizaram a realização do evento, bem como a verificação do efetivo cumprimento das condições eventualmente impostas pelo Poder Público.

A adequada apuração dos fatos não apenas se impõe como medida de controle, mas também como oportunidade para o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos relacionados à autorização e fiscalização de eventos dessa natureza, prevenindo a repetição de situações semelhantes.

Assim, nos termos dos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e transparência da Administração Pública, bem como para assegurar o pleno exercício da função fiscalizatória parlamentar, faz-se necessária a obtenção das informações e documentos pertinentes.

Uruguaiana, RS, 24 de março de 2026.

**STELLA LUZARDO ALVES**  
**Vereadora – Câmara Municipal de Uruguaiana/RS**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9526-BFE2-022E-44C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ STELLA LUZARDO ALVES (CPF 482.XXX.XXX-49) em 25/03/2026 13:19:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmuruguaiana.1doc.com.br/verificacao/9526-BFE2-022E-44C5>